



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2022/14371 - Documento Físico

Nº 21/22-S

**INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA E RADAR SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001- 60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado pela sua Presidente, DES. **NILSON SOARES CASTELO BRANCO**, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **RADAR SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.339.154/000166, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por seu sócio **FRANCISCO GLEDISON CHAVES MOTA** inscrito no CPF/MF sob nº 897.371.725-15, resolvem, tendo em vista o constante do PA nº **TJ-ADM-2022/14371**, relativo ao Pregão Eletrônico Nº 043/2021, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Habilitada nos termos do Pregão Eletrônico nº 043/2021 devidamente homologada e publicação no DJE, obriga-se a **CONTRATADA** a prestação de serviços de planejamento, coordenação, organização, montagem, execução e acompanhamento de eventos de interesse institucional do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, **conforme pedido do cerimonial de fls. 02/03**, tudo em perfeita observância às condições e especificações constantes do EDITAL, seus ANEXOS e PROPOSTA VENCEDORA, os quais passam a integrar o presente instrumento de modo indissociável.

**Parágrafo primeiro:** **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, até 05% (cinco por

Contrato nº 21/22-S





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2022/14371 - Documento Físico

cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do art. 143 da Lei Estadual nº 9.433/05.

**Parágrafo segundo:** Nenhum acréscimo ou supressão poderá ser realizado sem a devida motivação ou exceder o limite estabelecido no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**Parágrafo terceiro:** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

#### DO REGIME DE EXECUÇÃO/FORMA DE FORNECIMENTO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O objeto deste contrato será prestado sob regime de execução indireta, por empreitada de preço unitário.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto indicado na cláusula primeira será fornecido pela CONTRATADA em conformidade com a descrição pormenorizada contida em edital e seus anexos, partes integrantes deste contrato, sem pagamento de quaisquer despesas adicionais por parte do CONTRATANTE, obrigando-se, ainda, a:

- a) Responsabilizar-se, em relação aos seus profissionais, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto deste ajuste, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, auxílio-refeição, auxílio-transporte, uniforme completo e outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- b) Instruir os seus profissionais, quanto à prevenção de acidentes e incêndios, assumindo, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços contratados ou em conexão com eles, independentemente do local do evento.
- c) Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto do interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa,

Contrato nº 21/22-S





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2022/14371 - Documento Físico

conforme o caso.

- d) Adotar medidas para a prestação dos serviços solicitados, a partir do recebimento da nota de empenho enviada pelo CONTRATANTE, ainda que ocorra a hipótese descrita acima.
- e) Providenciar a imediata troca de qualquer material ou equipamento julgado inadequado ou que não atenda às necessidades do CONTRATANTE durante a realização dos eventos.
- f) Responder por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião dos serviços contratados.
- g) Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE.
- h) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, desde que relacionadas à prestação dos serviços contratados.
- i) Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.
- j) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- k) Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação.
- l) Instalar e testar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início do evento, todos os equipamentos necessários para a prestação dos serviços. A CONTRATADA deverá, ainda, estar com os equipamentos em pleno funcionamento até 2 (duas) horas antes do início do evento, os quais deverão ser recolhidos ao seu final, sem ônus adicional para o CONTRATANTE.
- m) Orientar os seus empregados quanto à conduta na prestação dos serviços, observando-se as normas e regulamentos internos do CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o Órgão.
- n) Substituir definitivamente, sempre que exigido pelo CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte deste, qualquer profissional no posto de trabalho cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público, decorrente da execução dos serviços contratados. Fica vedado o retorno dos profissionais substituídos às dependências do CONTRATANTE para cobertura de

Contrato nº 21/22-S





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2022/14371 - Documento Físico

licenças, dispensas, suspensão ou férias de outros profissionais.

o) Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação do serviço.

p) Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pelo CONTRATANTE.

q) Manter limpo o local em que foram realizados os serviços de instalação de qualquer dos itens contratados, efetuando tanto a limpeza grossa quanto a fina, diariamente.

r) Responsabilizar-se por todo o tipo de transporte de material, ferramentas, funcionários e equipamentos para o local do evento.

s) Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e observar as datas, horários e local de realização de cada serviço constante no Plano de Execução aprovado pelo CONTRATANTE.

t) Responsabilizar-se pelos custos de montagem e desmontagem de equipamentos, por ocasião de mudança de local de realização dos eventos.

u) Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido neste ajuste.

v) Acatar a fiscalização do CONTRATANTE levada a efeito por pessoa devidamente credenciada para tal fim, e cuja solicitação atender-se-á imediatamente, comunicando-o de quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços.

x) Independentemente do horário de início e término da prestação dos serviços, a CONTRATADA deve responsabilizar-se pelo transporte de seus profissionais.

y) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto deste certame, tais como impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA - Além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal, o CONTRATANTE obriga-se ainda, a:

a) Solicitar à CONTRATADA, orçamento prévio e Plano de Execução para a realização do evento pretendido. A referida solicitação conterá informações necessárias à elaboração dos documentos acima mencionados.

b) Emitir a nota de empenho após aprovação definitiva do orçamento e do Plano de Execução. A referida

nota de empenho será considerada como documento formal de autorização para a prestação dos serviços.

Contrato nº 21/22-S





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2022/14371 - Documento Físico

- c) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes aos eventos, que venham a ser solicitados pelo preposto da CONTRATADA.
- d) Permitir, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, o acesso dos representantes ou prepostos da CONTRATADA ao local de prestação dos serviços, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do CONTRATANTE;
- e) Verificar e fiscalizar a preparação dos ambientes e a disponibilização dos equipamentos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas do início dos eventos.
- f) Promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA. O fiscal do contrato deverá, também, apresentar relatório circunstanciado fotográfico de cada evento realizado.
- g) Ceder à CONTRATADA, por ocasião do evento, se necessário, o espaço físico em suas dependências, onde serão instalados os equipamentos e lotados os funcionários para a prestação dos serviços.
- h) Providenciar a autorização para o uso de locais que não sejam de responsabilidade da CONTRATADA.
- i) Designar gestor para acompanhamento e fiscalização do Contrato.
- j) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas na Ata de Registro de Preços.
- k) Solicitar, a qualquer tempo, a substituição ou correção dos serviços ou equipamentos que não estejam adequados à perfeita execução do serviço.

**DO PREÇO**

**CLÁUSULA QUINTA:** O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos bens efetivamente entregues, os valores abaixo especificados:

*B*

LOTE ÚNICO					
GRUPO 1					
Item	OBJETO	Unid.	QTDE	Preço Unitário	Preço Global

Contrato nº 21/22-S





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2022/14371 - Documento Físico

1	<b>Fotógrafo</b> - para registro fotográfico com qualidade jornalística. Os registros devem ser feitos com equipamento digital profissional e deve dar cobertura a todo o evento apresentando uma quantidade mínima de 50 (cinquenta) fotos por evento que devem ser entregues em mídia após edição.	Diária 6h	12	<b>R\$ 800,00</b>	R\$ 9.600,00
2	<b>Fotógrafo</b> - para registro fotográfico com qualidade jornalística. Os registros devem ser feitos com equipamento digital profissional e deve dar cobertura a todo o evento apresentando uma quantidade mínima de 50 (cinquenta) fotos por evento que devem ser entregues em mídia após edição.	Diária 3h	14	<b>R\$ 500,00</b>	R\$ 7.000,00
3	<b>Garçom</b> uniformizado com experiência no atendimento de eventos. Profissional qualificado com experiência de, no mínimo, 06 meses e desenvoltura em servir autoridades e participantes em eventos. Profissional uniformizado para exercer a função de garçom. Considerar 1 garçom a cada 15 participantes.	Diária 6h	14	<b>R\$ 150,00</b>	R\$ 2.100,00
4	<b>Intérprete</b> com experiência comprovada em eventos (valor compatível com o piso da categoria). Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de intérprete especializado em interpretação simultânea nos idiomas: português/inglês/português, português/espanhol/português, português/italiano/português, português/francês/português. O profissional deverá comprovar experiência mínima de atuação em 5 eventos na área jurídica. Os profissionais deverão chegar com antecedência mínima de 1 hora do início e permanecer no local até a conclusão do serviço.	Diária 6h	3	<b>R\$ 850,00</b>	R\$ 2.550,00
5	<b>Manobrista</b> - Realização de serviço com alocação de profissional capacitado, devidamente uniformizado, e incumbido de manobrar veículos automotores em estacionamentos, garagens e etc., incluindo todos os equipamentos necessários, tais como: cones, ronda no estacionamento, balcão com estrutura coberta para atendimento ao público, com experiência comprovada, do mínimo 06 meses. Os profissionais deverão apresentar-se com discrição e sobriedade, postura correta, bem como trajar roupas adequadas.	Diária 8h	10	<b>R\$ 350,00</b>	R\$ 3.500,00
6	<b>Recepcionista 01</b> - Sua atuação poderá ser requerida nas seguintes situações: aeroporto, recepção no hotel da hospedagem, no local do evento para recepção e credenciamento, montagem de pastas ou sacolas, recepção em auditório, sala VIP, sala de apoio, sala de imprensa. Os profissionais deverão apresentar-se com discrição e sobriedade, postura correta, bem como trajar roupas adequadas.	Diária 8h	12	<b>R\$ 180,00</b>	R\$ 2.160,00

Contrato nº 21/22-S





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2022/14371 - Documento Físico

7	<p><b>Recepcionista 02</b> - Realização de serviço com alocação de profissional com experiência na atividade e possuir domínio comprovado dos idiomas solicitados (inglês, espanhol ou francês) conforme a necessidade identificada pelo CONTRATANTE. Com a experiência em recepção de autoridades, participantes e convidados. Sua atuação poderá ser requerida nas seguintes situações: aeroporto, recepção no hotel da hospedagem, no local do evento para recepção e credenciamento, montagem de pastas ou sacolas, recepção em auditório, sala VIP, sala de apoio, sala de imprensa. Os profissionais deverão apresentar-se com discrição e sobriedade, postura correta, bem como trajar roupas adequadas.</p>	Diária 8h	30	<b>R\$ 250,00</b>	R\$ 7.500,00
8	<p><b>Mestre de cerimônia</b> - com desenvoltura e experiência para condução de atividades, capacidade de improvisação, traquejo político e bom conhecimento visual de autoridades. Profissional responsável em apresentar o evento do início ao encerramento (caso seja necessário). O discurso e apresentação para os convidados ou plateia deve seguir protocolo solicitado pelo cerimonial – O roteiro e falas deverão ser passados com antecedência. Realização de serviço com experiência comprovada de, no mínimo, 06 meses na condução de roteiros de eventos, sujeito a apresentação de currículo para prévia avaliação pelo CONTRATANTE. O profissional deverá possuir desenvoltura, com conhecimento de normas do Cerimonial Público. Os profissionais deverão apresentar-se com discrição e sobriedade, postura correta bem como trajes formais.</p>	Diária 8h	36	<b>R\$ 1.000,00</b>	R\$ 36.000,00
9	<p><b>Operador de equipamentos audiovisuais e som</b> - Profissional capacitado para operar os equipamentos audiovisuais, realizar a montagem, desmontagem, manutenção e operação de aparelhos audiovisuais, computadores e aplicativos nestes instalados, e demais aparelhos eletroeletrônicos.</p>	Diária 8h	10	<b>R\$ 120,00</b>	R\$ 1.200,00
10	<p><b>TRADUTOR PARA LIBRAS</b> - Serviços de intérprete de libras, com alocação de profissional com conhecimentos técnicos especializados, com experiência de, no mínimo 6 meses em eventos de trabalho com a presença de autoridades, na interpretação da língua falada para língua sinalizada e vice-versa observando os seguintes preceitos éticos. Os profissionais deverão chegar com antecedência mínima de 01 hora do início e permanecer no local até a conclusão do serviço. Os profissionais deverão apresentar-se com discrição e sobriedade, postura correta, bem como trajar roupas adequadas.</p>	Hora	0	<b>R\$ 120,00</b>	R\$ 0,00





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

## TJ-ADM-2022/14371 - Documento Físico

Total do Grupo 1						R\$ 71.610,00
GRUPO 2						
Item	OBJETO	Unid.	QTDE	Preço Unitário R\$	Preço Global R\$	
1	Banner sem tripé - medindo 1,80m x 1m, em lona vinílica e impressão digital colorida. Arte final a ser fornecida pelo CONTRATANTE	Unid.	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00	
2	Banner sem tripé - medindo 1,20m x 80cm, em lona vinílica e impressão digital colorida. Arte final a ser fornecida pelo CONTRATANTE	Unid.	15	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00	
3	Placa em baixo-relevo, escovada com uma cor, aço escovado inox.	m <sup>2</sup>	30	R\$ 225,00	R\$ 6.750,00	
4	Placa de homenagem em aço inox com textos/plotagem gravados	Unid.	100	R\$ 195,00	R\$ 19.500,00	
5	Troféu personalizado para premiação- Troféu em acrílico Base: 10 cm x 22cm (Acrílico 10mm preto) Alt. 25,5 x Larg. 17.5cm (sanduíche 4mm, frente e verso)	Unid.	50	R\$ 165,00	R\$ 8.250,00	
6	Placa de homenagem em acrílico com textos gravados	Unid.	50	R\$ 145,00	R\$ 7.250,00	
7	Placa de inauguração em vidro com textos/ plotagem de tamanho 60X40cm	Unid.	20	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00	
8	Placa de inauguração em acrílico com textos/ plotagem de tamanho 60X40cm	Unid.	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00	
9	Painel Backdrop e similares – lona impressa e tensionada em aro de madeira ou melalon – m2. Incluindo o serviço de fixação e instalação	m <sup>2</sup>	48	R\$ 120,00	R\$ 5.760,00	
10	Placas de Sinalização em Polietileno adesivado	m <sup>2</sup>	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	
Total do Grupo 2						R\$ 63.260,00
GRUPO 3						
Item	OBJETO	Unid.	QTDE	Preço Unitário R\$	Preço Global R\$	

Contrato nº 21/22-S





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2022/14371 - Documento Físico

1	<b>Registro de imagem do evento</b> , e edição de imagens em DVD. Filmagem do evento, na íntegra, 03 câmeras, na resolução Full HD 1920 x 1080, ou na resolução 4K 3840 x 2160 que devem ser entregues após edição das imagens. A gravação deverá compreender todos os insumos necessários à boa apresentação do serviço, tais como disco, rótulos e box do CD/DVD. cinegrafista, com experiência de, no mínimo, 6 meses em filmagem e gravação. O serviço inclui todos os custos com profissionais, material e serviços necessários a sua consecução, como câmeras, tripés, refletores, bem assim tratamento de áudio e imagem. O prazo de entrega do material produzido, gravado em pendrive, será ajustado, por escrito, com a Assessoria de Cerimonial da Presidência.	Diária	02	<b>R\$ 1.600,00</b>	R\$ 3.200,00
2	<b>Serviço de filmagem em DV com até 3 horas</b> - Serviço de captação de áudio e vídeo com 02 câmeras Betacam; iluminação; mesa de corte para transmissão ao vivo para telão.	Diária de 3h	3	<b>R\$ 1.200,00</b>	R\$ 3.600,00
3	<b>Serviço de filmagem em DV até 5 horas</b> - Serviço de captação de áudio e vídeo com 02 câmeras Betacam; iluminação; mesa de corte para transmissão ao vivo para telão.	Diária de 5h	3	<b>R\$ 1.350,00</b>	R\$ 4.050,00
4	<b>Serviço de filmagem em DV até 8hs</b> - Serviço de captação de áudio e vídeo com 02 câmeras Betacam; iluminação; mesa de corte para transmissão ao vivo para telão.	Diária de 8h	3	<b>R\$ 1.500,00</b>	R\$ 4.500,00
5	<b>Serviço de fotografia profissional digital com equipamento</b> - saída de 3 horas (até 50 fotos entregues)- Serviço de fotógrafo com comprovada experiência em fotografia com equipamento digital, mínimo de 8.0 megapixel. Entrega de pen-drive com as fotos em alta resolução, com identificação de evento e local.	Diária de 3h	10	<b>R\$ 650,00</b>	R\$ 6.500,00
<b>Total do Grupo 3</b>					<b>R\$ 21.850,00</b>
<b>GRUPO 4</b>					
Item	OBJETO	Unid.	QTDE	Preço Unitário R\$	Preço Global R\$
1	<b>Almoço ou Jantar Tipo buffet Cardápio tipo 1</b> – O serviço será prestado em local predeterminado, informado com antecedência de 72 (setenta e duas) horas. -Toda equipe, assim como a montagem de mesas, deverão estar prontos com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início do evento; - O serviço deverá ser do tipo (buffet); - O cardápio sugerido compõe-se basicamente de: saladas variadas, dois tipos de arroz, um tipo de carne vermelha, um tipo de carne de ave, um tipo de peixe, um tipo de massa e uma	Participante	174	<b>R\$ 36,00</b>	R\$ 6.264,00

Contrato nº 21/22-S





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2022/14371 - Documento Físico

	<p>opção vegetariana;</p> <p>- O cardápio sugerido para sobremesas compõe-se basicamente de: frutas laminadas e buffet de duas opções de doces (tortas, pudins, pavês mousses e compotas);</p> <p>- As bebidas sugeridas compõe-se basicamente de: água mineral (com e sem gás), refrigerante (normal e light ou zero), 2 (dois) tipos de suco de frutas naturais;</p> <p>-Deverão ser fornecidos guardanapos, louças e utensílios para todos os participantes;</p> <p>-Os alimentos deverão estar frescos e prontos para consumo. Os sucos deverão estar acondicionados em jarras, se necessário, térmicas, e/ou em suas respectivas garrafas, sendo que quando preciso, suficientemente refrigerados para seu ideal consumo, devendo ser servidos em seus característicos copos e/ou taças de vidro devidamente higienizadas (os), possibilitando aos convidados opção de adicionar gelo;</p> <p>-A equipe de trabalho será ajustada de acordo com o quantitativo de convidados sem perder de vista a qualidade no serviço e considerando a presença mínima de maitre; cozinheiro; copeiro; auxiliar de cozinha; e 1 garçom para cada grupo de 15 convidados;</p> <p>-Ao final de cada evento, na saída, deverão servir, cafés, chás, bombons trufas de chocolate e petit fours;</p> <p>-Toda a equipe deverá estar uniformizada e mulheres devem manter os cabelos presos e garçons obrigatoriamente, deverá estar vestidos em traje de gala, usando luvas, e necessitam ser devidamente treinados para a função;</p> <p>-A CONTRATADA deverá disponibilizar, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência relativamente à hora definida para início do evento, todo o material e serviço necessário, tais como: mesas, cadeiras, toalhas, cestas individuais, copos (crystal e/ou vidros finos, talheres, louças, pratarias, (balde de gelo, bandejas, réchauds, etc), inclusive, materiais para serviço, limpeza (guardanapos, gelo, caixa térmica e outros).</p> <p>-A Assessoria de Cerimonial da Presidência não se responsabilizará por materiais danificados (copos de vidro, copos, pratos...)</p>				
2	<p><b>Almoço ou Jantar</b></p> <p><b>Tipo buffet Cardápio tipo 2</b> - Fornecimento de almoço ou jantar do tipo buffet, composto de: saladas variadas: Caprese, caesar, salada grega, salada verão crocante, salada de maçã verde com escarola e amêndoas. Deverá ser fornecido:</p> <p>- 02 (dois) tipos de arroz, sendo um integral;</p> <p>- 01 (um) prato de filé mignon;</p> <p>- 01 (um) prato de ave, sendo peru ou frango;</p> <p>- 01 (um) prato de peixe, sendo salmão ou robalo;</p> <p>- 02 (dois) pratos de massa, sendo um integral com 03 (três) tipos de molho diferentes.</p> <p>Deverão ser servidos 4 (quatro) tipos de sobremesa, sendo: 01 (um) tipo contendo 3 (três) espécies de frutas laminadas, sendo 1 (uma) da estação. 03 (três) opções de doces, tortas, pudins, pavês ou musses.</p> <p>Deverão ser servidas as bebidas:</p> <p>- água mineral com e sem gás;</p> <p>- 4 tipos de refrigerantes, sendo 2 dois normais e 02 lights ou</p>	Participante	600	R\$ 52,50	R\$ 31.500,00

Contrato nº 21/22-S



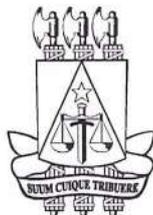


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2022/14371 - Documento Físico

	<p>zero caloria;</p> <p>- 02 (dois) tipos de suco de frutas naturais.</p> <p>-Ao final de cada evento, na saída, deverão servir café, chás bombons, trufas de chocolate e petit fours.</p> <p>-Os alimentos deverão estar frescos e prontos para consumo;</p> <p>-As bebidas deverão estar acondicionados em jarras, se necessário, térmicas, e/ou em suas respectivas garrafas, sendo que quando preciso, suficientemente refrigerados para seu ideal consumo, devendo ser servidos em seus característicos copos e/ou taças de vidro devidamente higienizadas (os), possibilitando aos convidados opção de adicionar gelo;</p> <p>-Deverão ser fornecidos guardanapos de tecido (oxford, linho ou cambraia de linho), louças e utensílios para todos os participantes;</p> <p>-A equipe de trabalho será ajustada de acordo com o quantitativo de convidados sem perder de vista a qualidade no serviço e considerando a presença mínima de maitre; cozinheiro; copeiro; auxiliar de cozinha; e 1 garçom para cada grupo de 15 convidados;</p> <p>-A equipe e a montagem de mesas de alimentação deverão estar prontos com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início do evento;</p> <p>-A empresa CONTRATADA deverá fornecer o cardápio do que será servido com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, além de planilha contendo dados das equipes e equipamentos;</p> <p>-A empresa deverá estar apta a servir com no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência do início da prestação do serviço de alimentação;</p> <p>O método de medida adotado será "por participante".</p>				
3	<p><b>Café</b> – Disponibilização de garrafa térmica de café com capacidade para 2 litros, copos para cafezinho 50mL, adoçante e açúcar.</p>	Unid.	90	<b>R\$ 25,00</b>	R\$ 2.250,00
4	<p><b>Café da manhã</b> – (fora do ambiente hoteleiro). Buffet completo incluindo café, leite líquido, leite em pó, suco (dois sabores), água mineral, bolo (dois tipos), iogurte (integral e sabor morango), frutas, manteiga, açúcar, queijo e presunto fatiado, dois tipos de salgado e pães tipo sal, leite, forma e integral.</p> <p>- Deverá ser fornecido equipamentos elétricos (torradeira, sanduicheira..) e todos utensílios necessários para os participantes talher, copos, xícaras...;</p> <p>-A água, Os sucos deverão ser acondicionados em jarras finas de vidro (exceto café que deverá ser acondicionado em garrafas térmicas), servidos em copos de vidros devidamente higienizados e em xícaras com pires de porcelana, acompanhados de suas respectivas colheres, possibilitando aos convidados a opção de adicionar gelo, açúcar e adoçante;</p> <p>-Todo detalhamento deverá ser feito com a Assessoria de Cerimonial da Presidência;</p> <p>-Toda a equipe, assim como a montagem de mesas de alimentos deverão estar prontos com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início do evento. A equipe de trabalho será ajustada de acordo com o quantitativo</p>	Participante	400	<b>R\$ 30,00</b>	R\$ 12.000,00





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2022/14371 - Documento Físico

	<p>de participantes sem perder de vista a qualidade na prestação do serviço e considerando a presença mínima de maitre; cozinheiro; copeiro; auxiliar de cozinha; e 1 garçom para cada grupo de 25 convidados;</p> <p>-Toda a equipe deverá estar uniformizada e mulheres devem manter os cabelos presos e garçons obrigatoriamente, deverá estar vestidos em traje de gala, usando luvas, e necessitam ser devidamente treinados para a função;</p> <p>-A CONTRATADA deverá disponibilizar, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência relativamente à hora definida para início do evento, todo o material e serviço necessário, tais como: mesas, cadeiras, toalhas, cestas individuais, copos (cristal e/ou vidros finos, talheres, louças, pratarias, (balde de gelo, bandejas, réchauds, etc), inclusive, materiais para serviço, limpeza (guardanapos, gelo, caixa térmica e outros);</p> <p>-A Assessoria de Cerimonial da Presidência não se responsabilizará por materiais danificados (copos de vidro, copos, pratos...).</p>				
5	<p><b>Coffee Break</b> – O cardápio sugerido é basicamente composto de: chocolate quente, capuccino, café, chá, 2 (dois) tipos de suco de frutas, 04 (quatro) tipos de refrigerantes (2 tradicionais e 2 light e/ou zero), 10 (dez) tipos de variedade entre salgados, bolos, pães, sanduíches e doces. Os itens anteriormente citados poderão ser substituídos ou aditados, observando as peculiaridades do evento proposto e em concordância com a Assessoria de Cerimonial da Presidência. A água, e os sucos deverão ser acondicionados em jarras finas de vidro (exceto café que deverá ser acondicionado em garrafas térmicas) e/ou bules, servidos em copos de vidros devidamente higienizados e em xícaras com pires de porcelana, acompanhados de suas respectivas colheres, possibilitando aos convidados a opção de adicionar gelo, açúcar e adoçante. Cada Coffee Break deverá ter duração até o término do evento proposto. Todo detalhamento deverá ser feito com a Assessoria de Cerimonial da Presidência. Toda a equipe, assim como a montagem de mesas de alimentos deverão estar prontos com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início do evento. A equipe de trabalho será ajustada de acordo com o quantitativo de participantes sem perder de vista a qualidade na prestação do serviço.</p>	Participante	49	R\$ 23,00	R\$ 1.127,00





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2022/14371 - Documento Físico

6	<p><b>REFEIÇÃO PARA EQUIPE DE APOIO A EVENTOS</b> – Serviço simplificado para pessoal de apoio. O prato principal deverá conter uma opção de carne vermelha (bife, assada ou picadinho) e uma opção de carne branca ( frango ou peixe). Os acompanhamentos serão: arroz branco, feijão, salada verde mista, legumes cozidos, batata ou mandioca frita. Sobremesas: frutas da estação laminadas, pudim de leite condensado, goiabada com queijo Minas, doces de frutas em calda com queijo de Minas. Toda a equipe deverá estar uniformizada e mulheres com cabelo preso; -Toda a equipe, assim como a montagem de mesas de alimentos deverão estar prontos com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início do evento. A equipe de trabalho será ajustada de acordo com o quantitativo de participantes sem perder de vista a qualidade na prestação do serviço e considerando a presença mínima de maitre; cozinheiro; copeiro; auxiliar de cozinha; e 1 garçom para cada grupo de 20 participantes; -A Assessoria de Cerimonial da Presidência não se responsabilizará por materiais danificados (copos de vidro, copos, pratos...).</p>	Participante	80	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
---	---	--------------	----	-----------	--------------





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

## TJ-ADM-2022/14371 - Documento Físico

7	<b>Coquetel</b> – O serviço será prestado em local predeterminado, informado com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas; -Todo detalhamento deverá ser feito com a Assessoria de Cerimonial da Presidência; -O serviço será no estilo "volante"; -O cardápio de alimentos sugeridos compõe-se basicamente de : 15 (quinze) tipos de salgados assados, entre eles, canapés, folhados, "voul au vent", "tarteles", além de 3 tipos de miniemprados, queijos finos variados; - As bebidas sugeridas compõe-se basicamente de: água mineral (com e sem gás), refrigerantes (normal e light ou zero), 2 (dois) tipos de sucos de frutas naturais, 2 (dois) tipos de coquetéis decorados (sem álcool). - Os alimentos deverão estar frescos e prontos para o consumo; - As bebidas deverão estar acondicionadas em jarras e/ou garrafas, se necessário, térmicas e, quando preciso, refrigeradas suficientemente para seu ideal consumo, sendo então, servidos em seus característicos copos e/ou taças de vidro devidamente higienizadas(os); -Toda a equipe, assim como a montagem de mesas de alimentos deverão estar prontos com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para o início do evento. A equipe de trabalho será ajustada de acordo com o quantitativo de participantes sem perder de vista a qualidade na prestação do serviço e considerando a presença mínima de maitre; cozinheiro; copeiro; auxiliar de cozinha; e 1 garçom para cada grupo de 15 participantes, e quando no cardápio houver alimentos a serem finalizados no local, far-se-á necessária a presença de cozinheiro; -O quantitativo de funcionários a ser disponibilizado ( como maitres, garçons, copeiros, cozinheiros e auxiliares de cozinha), para cada evento de coquetel, será calculado proporcionalmente da seguinte forma: a) Eventos Faixa P (até 50 participantes) no mínimo: 2 copeiros(as);01 cozinheiro;1 ajudante de cozinha, 1 garçom para cada grupo de 15 (quinze participantes); b) Eventos Faixa M (de 51 a 100 participantes) no mínimo: 1 maitre; 2 copeiros(as);01 cozinheiro;1 ajudante de cozinha, 1 garçom para cada grupo de 15 (quinze participantes); c) Eventos Faixa G (mais de 100 participantes) no mínimo: 1 maitre; 2 copeiros(as);01 cozinheiro;1 ajudante de cozinha, 1 garçom para cada grupo de 15 (quinze participantes).	Participante	400	<b>R\$ 38,00</b>	R\$ 15.200,00
8	<b>Sequilhos</b> – Deverá ser fornecido sequilhos doces e/ou salgados. A quantidade de cada tipo de sequilho solicitado deverá ser fornecida por Kg (quilo) a ser servido em compeiteiras de vidro	Kg	168	<b>R\$ 18,00</b>	R\$ 3.024,00
9	<b>Pão delícia</b> – sem recheio	Unid.	2310	<b>R\$ 1,35</b>	R\$ 3.118,50
10	<b>Pão delícia</b> – com recheio	Unid.	1550	<b>R\$ 1,60</b>	R\$ 2.480,00
11	<b>Kit lanche</b> com embalagem (01 suco ou achocolatado, 01 sanduíche e 01 fruta da estação).	Unid./Kit	0	<b>R\$ 14,50</b>	R\$ 0
12	<b>Kit lanche com embalagem</b> -Lanche ( 01 suco, 01 fruta, 01 sanduíche e 01 barra de cereais ou bombom de chocolate).	Unid./Kit	0	<b>R\$ 16,50</b>	R\$ 0





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

## TJ-ADM-2022/14371 - Documento Físico

13	<b>Kit Camarim Básico</b> - Bandeja de salgados diversos com 50 unidades, Bandeja de frutas com 3 tipos de fruta, 25 garrafas de água mineral 500ml, 20 refrigerantes em lata 350ml.	Unid./ Kit	5	<b>R\$ 180,00</b>	R\$ 900,00
14	<b>Kit</b> - Bandeja de salgados diversos com 50 unidades, Bandeja de frutas com 3 tipos de fruta, Bandeja de frios com 03 tipos de frios, Bandeja com 50 pãezinhos recheados, 30 garrafas de água mineral 500ml, 25 refrigerantes em lata 350ml, 10 garrafas de isotônico e 10 latas de energético. <b>Camarim Completo</b>	Unid./ Kit	5	<b>R\$ 300,00</b>	R\$ 1.500,00
15	<b>Água mineral</b> – fornecido em copinho 200mL	Unid.	500	<b>R\$ 2,00</b>	R\$ 1.000,00
16	<b>Água mineral</b> – fornecido em garrafinhas 500mL	Unid.	500	<b>R\$ 3,00</b>	R\$ 1.500,00
17	<b>Refrigerante Light.</b> 350mL Diversos sabores	Unid.	100	<b>R\$ 3,00</b>	R\$ 300,00
18	<b>Refrigerante Normal.</b> 350 mL Diversos sabores.	Unid.	200	<b>R\$ 3,00</b>	R\$ 600,00
19	<b>Refrigerante Normal.</b> 02L Diversos sabores	Unid.	173	<b>R\$ 6,00</b>	R\$ 1.03800
20	<b>Suco de fruta – 01 L .</b> Adoçado com açúcar e sem açúcar. O serviço deverá constar de: duas opções de suco natural de fruta fresca, alocado em jarras de vidro ou cristal, servidos em copos de vidro fino ou cristal, devidamente higienizados. Deverá ser disponibilizado, ainda, açúcar e adoçante.	Unid.	166	<b>R\$ 15,00</b>	R\$ 2.490,00
21	<b>Suco de fruta 100% integral</b> – 01 L diversos sabores	Unid.	200	<b>R\$ 15,00</b>	R\$ 3.000,00
22	<b>Chocolate Quente</b> - Disponibilização de garrafa térmica de capacidade para 2 litros e copos térmicos.	Unid.	142	<b>R\$ 22,00</b>	R\$ 3.124,00
<b>Total do Grupo 4</b>					<b>R\$ 94.415,50</b>
<b>GRUPO 5</b>					
Item	OBJETO	Unid.	QTDE	Preço Unitário R\$	Preço Global R\$
1	<b>Cabeamento</b> para transmissão simultânea para telões	Metro linear	12	<b>R\$ 25,00</b>	R\$ 300,00
2	<b>Equipamento de sonorização até 300 participantes.</b> Local aberto e sem rider técnico específico – 4 caixas de som, amplificadores, mesa de som e suportes e retorno.	Unid./ Diária	5	<b>R\$ 1.000,00</b>	R\$ 5.000,00
3	<b>Equipamento de sonorização até 500 participantes.</b> Local aberto e sem rider técnico Especifico – 8 caixas de som, amplificadores, mesa de som e suportes e retorno.	Unid./ Diária	2	<b>R\$ 1.500,00</b>	R\$ 3.000,00
4	<b>Caixa de som acústica</b> de 500W c/ base para tripé com 2 vias.	Diária	10	<b>R\$ 150,00</b>	R\$ 1.500,00
5	<b>Canhão de iluminação</b>	Diária	10	<b>R\$ 100,00</b>	R\$ 1.000,00



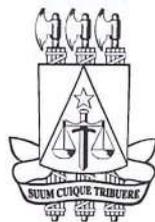


## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

## TJ-ADM-2022/14371 - Documento Físico

6	<b>Defletores</b>	Diária	25	<b>R\$ 100,00</b>	R\$ 2.500,00
7	<b>Microfone auricular sem fio, labial ou lapela</b>	Diária	5	<b>R\$ 250,00</b>	R\$ 1.250,00
8	<b>Nobreak 5KVA</b>	Diária	6	<b>R\$ 50,00</b>	R\$ 300,00
9	<b>Microfone Gooseneck - com botão para solicitação/uso da palavra.</b>	Diária	15	<b>R\$ 250,00</b>	R\$ 3.750,00
10	<b>Microfone sem fio de mão – mão - UHF profissional digital, com bateria 9V. Microfone de mão sem fio, dinâmico, faixa de frequência UHF com transmissor incorporado de 192 canais de frequências controladas por PLL e receptores true – diversity de mesa com saídas em nível de linha, resposta de frequência de 50 a 16.000 Hz, botão de sincronismo das frequências do receptor e do transmissor, chave comutadora liga/desliga/mudo, interruptor de ajuste de ganho e cabeamento necessário para pleno funcionamento. O microfone, conforme necessidade, deve ser fornecido sob pedestal de mesa ou pedestal tipo girafa. Tanto o microfone quanto o pedestal e suporte devem estar em perfeito estado de conservação.</b>	Diária	20	<b>R\$ 250,00</b>	R\$ 5.000,00
11	<b>Gerador 80 KVA - funcionando, chave manual e 25 metros de cabo.</b>	Diária	2	<b>R\$ 1.250,00</b>	R\$ 2.500,00
12	<b>Gerador 180 KVA funcionando, chave manual e 25 metros de cabo.</b>	Diária	3	<b>R\$ 1.950,00</b>	R\$ 5.850,00
13	<b>Pedestal de Pé (suporte girafa para microfone)</b>	Diária	10	<b>R\$ 40,00</b>	R\$ 400,00
14	<b>Refletor para iluminação de palco</b>	Diária	10	<b>R\$ 120,00</b>	R\$ 1.200,00
15	<b>Tela de Projeção (4,00 x 3,00m) com tripé</b>	Diária	15	<b>R\$ 200,00</b>	R\$ 3.000,00
16	<b>Tela de Projeção (5,00 x 6,00m) com tripé.</b>	Diária	15	<b>R\$ 200,00</b>	R\$ 3.000,00
17	<b>TV de LED de 55" com suporte de chão FULL HD – Conexões de entrada HDMI, USB, PC e AV e de saída de áudio analógica e áudio analógica RCA ou P2, sistema em cores NTSC, PAL-N, PAL-M, e DTV, resolução mínima de 1920 x 1080 pixels, contraste dinâmico de 50.000:1 ou equivalente, som estéreo, bivolt (110 e 220V), cabo para conexão de saída e suporte de chão.</b>	Diária	3	<b>R\$ 180,00</b>	R\$ 540,00
18	<b>Notebook - Processador Intel Core i5-3210M 2.5 Ghz (ou superior); Memória RAM: 4Gb, HD: 250 Gb Sata 2 (ou superior), Placa de Rde: Onboard, Placa de Som: Onboard, Placa de Vídeo; Intel HD Graphics 4000 (ou similar), Teclado: ABNT/2, CD/DVD RW, LCD 14', Windows 7 Profissional Plus 2010, um par de caixa de som externas, mouse óptico e carregador incluso.</b>	Diária	15	<b>R\$ 150,00</b>	R\$ 2.250,00
<b>Total do Grupo 5</b>					<b>R\$ 42.340,00</b>





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

## TJ-ADM-2022/14371 - Documento Físico

GRUPO 6					
Item	OBJETO	Unid.	QTDE	Preço Unitário R\$	Preço Global R\$
1	<b>Arranjo de flores do campo mais flores nobres naturais:</b> gérbera, lírio, boca de leão, cravínea, alstroeméria, gypsophila, crisântemo, medindo 60cm x 20cm, para entrada de eventos	Unid.	5	R\$ 180,00	R\$ 900,00
2	<b>Arranjo leque com flores do campo naturais,</b> medindo 1m de diâmetro, para chão em frente à mesa central de eventos	Unid.	98	R\$ 130,00	R\$ 12.740,00
3	<b>Arranjo leque com flores mistas: flores do campo mais flores nobres:</b> gérbera, lírio, boca de leão, cravínea, alstroeméria, gypsophila, crisântemo mais flores tropicais, naturais, medindo 1m de diâmetro, para chão em frente à mesa central de eventos	Unid.	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
4	<b>Arranjo para púlpito com flores mistas: flores do campo mais flores nobres:</b> gérbera, lírio, boca de leão, cravínea, alstroeméria, gypsophila, crisântemo mais flores tropicais, naturais, medindo 50cm de diâmetro.	Unid.	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
5	<b>Arranjo para púlpito com flores mistas: flores do campo mais flores nobres:</b> gérbera, lírio, boca de leão, cravínea, alstroeméria, gypsophila, crisântemo mais flores tropicais, naturais, medindo 1 m de diâmetro.	Unid.	100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
6	<b>Centro de mesa, grande, medindo 1m de diâmetro, para o meio da mesa, com flores do campo mais flores nobres naturais:</b> gérbera, lírio, boca de leão, cravínea, alstroeméria, gypsophila, crisântemo.	Unid.	02	R\$ 145,00	R\$ 290,00
7	<b>Centro de mesa, pequeno, medindo 50cm de diâmetro, para o meio da mesa, com flores do campo mais flores nobres naturais:</b> gérbera, lírio, boca de leão, cravínea, alstroeméria, gypsophila, crisântemo.	Unid.	02	R\$ 120,00	R\$ 240,00
8	<b>Coroa fúnebre especial,</b> grande, medindo 1,00m x 1,00m, com flores nobres naturais: gladiolos, rosas, lírios e contendo rosas crisântemo e/ou gérberas.	Unid.	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
9	<b>Orquídea</b> plantada em vaso plástico, decorada em cachepot de madeira rústica ou pintada em cores variada: parda, vermelha, branca, medindo 20 x 15cm.	Unid.	50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
10	<b>Vaso de flores</b> pequeno para mesa de apoio.	Unid.	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
11	<b>Vaso ornamental</b> grande para decoração das áreas de circulação, com planta natura, com cachepot de vidro.	Unid.	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

## TJ-ADM-2022/14371 - Documento Físico

Total do Grupo 6					R\$ 60.570,00
GRUPO 7					
Item	OBJETO	Unid.	QTDE	Preço Unitário R\$	Preço Global M R\$
1	<b>Toldo para eventos</b> – O toldo deverá ser montado com 3h de antecedência antes de cada evento. Deverá ser fixado ao solo. A cobertura do toldo deverá ser de lona plástica impermeável, na cor branca. Toda a montagem do toldo, até sua conclusão, deverá ser acompanhada por responsável técnico, devidamente qualificado. A empresa adjudicatária estará obrigada ao descarregamento e à montagem do respectivo objeto.	m <sup>2</sup>	24	<b>R\$ 23,00</b>	R\$ 552,00
2	<b>Box Truss Q30</b> em estrutura em duralumínio para suportar painéis de fundo de palco e/ou telas de projeção e similares, incluindo o serviço de impressão e instalação das lonas de plotagem e /ou telas de projeção e similares.	m <sup>2</sup>	60	<b>R\$ 20,00</b>	R\$ 1.200,00
3	<b>Cadeira em PVC, branca, sem braço, empilhável.</b>	Diária	260	<b>R\$ 4, 00</b>	R\$ 1040,00
4	<b>Cadeiras em ferro para mesa de almoço e/ou jantar</b> – cadeira em estrutura metálica em aço-carbono de 0,20x0,20x0,90. Assento em madeirite 10mm. Espuma D-28 de 3 cm. Revestimento em corino, as cores da cadeira bem como de seu assento serão definidas pela Assessoria de Cerimonial da Presidência.	Unid.	500	<b>R\$ 15,00</b>	R\$ 7.500,00
5	<b>Cavalete com suporte de madeira.</b>	Diária	10	<b>R\$ 45,00</b>	R\$ 450,00
6	<b>Lycra</b> tensionada para revestimentos de mesas, fundo de palco e ornamentação em geral. Medidas a serem submetidas a aprovação da assessoria de cerimonial e eventos	m <sup>2</sup>	100	<b>R\$ 25,00</b>	R\$ 2.500,00
7	<b>Mesa em PVC, branca, quadrada, empilhável</b>	Diária	76	<b>R\$ 10,00</b>	R\$ 760,00
8	<b>Mesa quadrada</b> em madeira natural medindo aproximadamente 1,5m x 1,5m.	Diária	100	<b>R\$ 28,00</b>	R\$ 2.800,00
9	<b>Mesa redonda</b> de buffet (uso com toalha) para 8 (oito) pessoas	Diária	60	<b>R\$ 50,00</b>	R\$ 3.000,00
10	<b>Mesa retangular</b> com estrutura de ferro e tampo em melamínico, medindo aproximadamente 1,5m x 0,45m.	Diária	100	<b>R\$ 95,00</b>	R\$ 9.500,00
11	<b>Mesa retangular</b> em madeira natural (impacto) medindo aproximadamente 2m x 1m.	Diária	63	<b>R\$ 95,00</b>	R\$ 5.985,00
12	<b>Mesa retangular</b> em vidro (impacto) medindo aproximadamente 2m x 1m.	Diária	100	<b>R\$ 95,00</b>	R\$ 9.500,00





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

## TJ-ADM-2022/14371 - Documento Físico

13	<b>Palco praticável</b> , de tamanho 6m x 4m, padronizado em estrutura de alumínio, revestido com carpete 4mm. Altura de 50cm a 60cm.	Diária	5	<b>R\$ 550,00</b>	R\$ 2.750,00
14	<b>Palco praticável</b> , de tamanho 4m x 3m, padronizado em estrutura de alumínio, revestido com carpete 4mm. Altura de 50cm a 60cm.	Diária	5	<b>R\$ 600,00</b>	R\$ 3.000,00
15	<b>Ponto elétrico</b> com instalação e cabeamento necessário	Diária	10	<b>R\$ 50,00</b>	R\$ 500,00
16	<b>Porta Banner</b> em ferro pintado na cor preta regulável de forma que chegue até 2m de altura.	Diária	10	<b>R\$ 20,00</b>	R\$ 200,00
17	<b>Prisma em acrílico</b> dimensão 20 x 7	Unid.	20	<b>R\$ 20,00</b>	R\$ 400,00
18	<b>Toalhas de mesa para pranchão</b> - Toalha em tecido nebre, acabamento fino para pranchão para até quatro pessoas. As cores serão definidas pela Assessoria de Cerimonial da Presidência.	Unid.	0	<b>R\$ 25,00</b>	R\$ 0,00
19	<b>Toalhas para mesa redonda</b> - Toalha longa em tecido nobre, acabamento fino, para mesa de jantar com oito lugares. As cores serão definidas pela Assessoria de Cerimonial da Presidência.	Diária	0	<b>R\$ 50,00</b>	R\$ 0,00
20	<b>Toalha de sobrepor</b> med. 2,20 x 0,80, cor a ser definida pelo contratante.	Diária	26	<b>R\$ 18,00</b>	R\$ 468,00
21	<b>Tablado pequeno</b> – Praticável 2m x 2m . A altura deverá compreender 50 a 60 cm.	Diária	20	<b>R\$ 200,00</b>	R\$ 4.000,00
22	<b>Tablado grande</b> - Praticável 4m x 4m . A altura deverá compreender 50 a 60 cm.	Diária	20	<b>R\$ 300,00</b>	R\$ 6.000,00
23	<b>Cadeira sem braço, modelo Tiffany</b> com o assento almofadado, cores: Branca, Preta, Prata, Madeira, Cristal e Dourada.	Unid.	630	<b>R\$ 12,00</b>	R\$ 7.560,00
24	<b>Dispenser de álcool gel com pedal</b>	Unid.	15	<b>R\$ 535,00</b>	R\$ 8.025,00
<b>Total do Grupo 7</b>					<b>R\$ 77.690,00</b>
<b>GRUPO 8</b>					
Item	OBJETO	Unid.	QTDE	Preço Unitário R\$	Preço Global R\$
1	<b>Auditório</b> , completo, com equipamentos de sonorização, iluminação e mobiliários, para 50 pessoas.	Diária	5	<b>R\$ 600,00</b>	R\$ 3.000,00
2	<b>Auditório</b> , completo, com equipamentos de sonorização, iluminação e mobiliários, para 150 pessoas.	Diária	10	<b>R\$ 800,00</b>	R\$ 8.000,00
3	<b>Auditório</b> , completo, com equipamentos de sonorização, iluminação e mobiliários, para 300 pessoas.	Diária	10	<b>R\$ 1.400,00</b>	R\$ 14.000,00

Contrato nº 21/22-S





## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

## TJ-ADM-2022/14371 - Documento Físico

4	Auditório, completo, com equipamentos de sonorização, iluminação e mobiliários, para 600 pessoas.	Diária	3	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
5	Espaço Físico (auditório elou sala) até 300 pessoas - fora ambiente hoteleiro -Espaço físico que comporte até 300 pessoas, com conforto e em diversos formatos, completo, com equipamentos de sonorização, iluminação e mobiliários.	Diária	5	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
6	Espaço Físico até 500 pessoas - fora ambiente hoteleiro - Espaço físico que comporte até 500 pessoas, com conforto e em diversos formatos, completo, com equipamentos de sonorização, iluminação e mobiliários.	Diária	3	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00
7	Espaço Físico (auditório elou sala) até 1.000 pessoas - fora ambiente hoteleiro -Espaço físico que comporte até 1.000 pessoas, com conforto e em diversos formatos, completo, com equipamentos de sonorização, iluminação e mobiliários.	Diária	2	R\$ 6.000,00	R\$ 12.000,00
<b>Total do Grupo 8</b>					<b>R\$ 73.000,00</b>
<b>GRUPO 9</b>					
Item	OBJETO	Unid.	QTDE	Preço Unitário R\$	Preço Global R\$
1	Micro Ônibus tipo executivo- 18 pax. Com motorista, direção hidráulica, combustível, ar-condicionado, tipo executivo.	Diária 8h/ Franqui a 100 km	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
2	Ônibus executivo- 44 pax. Com motorista, direção hidráulica, combustível, ar-condicionado, tipo executivo.	Diária 8h/ Franqui a 100 km	3	R\$ 2.800,00	R\$ 18.400,00
<b>Total do Grupo 9</b>					<b>R\$ 12.900,00</b>
<b>GRUPO 10</b>					
Item	OBJETO	Unid.	QTDE	Preço Unitário R\$	Preço Global R\$
1	Apartamento "single" em hotel simples	Diária	150	R\$ 120,00	R\$ 18.000,00
2	Apartamento "single" em hotel de categoria cinco estrelas	Diária	09	R\$ 265,00	R\$ 2.385,00
3	Apartamento "single" em hotel de categoria quatro estrelas	Diária	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
4	Apartamento "single" em hotel de categoria três estrelas	Diária	25	R\$ 195,00	R\$ 4.875,00
5	Apartamento "double" em hotel simples	Diária	250	R\$ 210,00	R\$ 52.500,00
6	Apartamento "double" em hotel de categoria cinco estrelas	Diária	20	R\$ 420,00	R\$ 8.400,00
7	Apartamento "double" em hotel de categoria quatro estrelas	Diária	25	R\$ 370,00	R\$ 9.250,00

Contrato nº 21/22-S





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2022/14371 - Documento Físico

8	Apartamento "double" em hotel de categoria três estrelas	Diária	25	R\$ 220,00	R\$ 5.500,00
<b>Total do Grupo 10</b>					<b>R\$ 106.410,00</b>
<b>GRUPO 11</b>					
Item	OBJETO	Unid.	QTDE	Preço Unitário R\$	Preço Global R\$
1	Adornos natalinos (45cm) para balcão. *Opções a escolher: arranjos, presentes, árvores temáticas nas cores verde, vermelho e dourado	Unid.	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
2	Árvores de natal (3,00m) decoradas contendo flores, galhos, laços, bolas nas cores verde, vermelho e dourado, luzes tipo pisca-pisca em LED e estrela	Unid.	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
3	Decorações para o parapeito, contendo 60m de festão, 60m de tecido vermelho, flores, galhos, laços, bolas e estrelas em tecido nas cores verde, vermelho e dourado	Unid.	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
4	Árvores decoradas, medindo 2.70m, contendo flores, galhos, laços, bolas nas cores verde, vermelho e dourado, luzes tipo pisca-pisca em LED e estrela	Unid.	2	R\$ 450,00	R\$ 900,00
5	Decorações com tecido e festão aramado decorado com flores, bolas, laços e galhos para palmeiras e ou jardineiras.	Unid.	18	R\$ 200,00	R\$ 3.600,00
6	Iluminações tipo pisca-pisca em LED para jardins	Unid.	3	R\$ 200,00	R\$ 600,00
7	Árvores 1.80m decoradas contendo flores, galhos, laços, bolas nas cores verde, vermelho e dourado, luzes tipo pisca-pisca em LED e estrela. Acabamento na base com pelúcia vermelha.	Unid.	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
8	Presépios em fibra iluminados, contendo no mínimo 09 figuras	Unid.	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
9	Decorações para escada contendo 20m de festão, 20m de tecido, flores, galhos, laços e bolas nas cores verde, vermelho e dourado	Unid.	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
10	Árvores 2.40m decoradas contendo flores, galhos, laços, bolas nas cores verde, vermelho e dourado, luzes tipo pisca-pisca em LED e estrela para jardineiras	Unid.	2	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
11	Decorações com iluminação com lâmpadas em LED para plantas das jardineiras	Unid.	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
<b>Total do Grupo 11</b>					<b>R\$ 13.080,00</b>
<b>GRUPO 12</b>					
Item	OBJETO	Unid.	QTDE	Preço Unitário R\$	Preço Global R\$
1	Adornos juninos (45cm) para balcão *Opções a escolher: arranjos temáticos com girassóis, espantalhos e folhagens	Unid.	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
2	Ilhas temáticas medindo 1,10m x1,10m *Decoração contendo: 01 (uma) base tipo pallet em madeira, 01 (um) casal de	Unid.	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00

Contrato nº 21/22-S





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2022/14371 - Documento Físico

	espantalhos (1,20m), 02 (duas) plantas artificiais, 02 (dois) caixotes de madeira, tecido tipo juta e palha para dentro dos caixotes, 03 (três) girassóis artificiais, 04 (quatro) espigas de milho desidratadas, amendoins desidratados, 02 (duas) laranjas artificiais partidas ao meio.				
3	Decorações aéreas para o parapeito. *Bandeirolas 0,70 x 0,45m, em chita nas cores amarelo, vermelho e verde com coração vermelho pespontado de branco ao centro	Unid.	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
4	Cortinas em chita para contorno de elevadores (acima e com caimento nas laterais), com acabamento em laço de fita e girassol	Unid.	0	R\$ 110,00	R\$ 0
5	Balões em tecido para plantas * Balões chapados 1,50m nas cores verde, amarelo, azul e vermelho com detalhes em chita e coração vermelho pespontado no centro	Unid.	09	R\$ 75,00	R\$ 675,00
6	Barraca típica junina "Do beijo" decorada 1.50x2m contendo flores, folhagens, cestos com amendoim e milho desidratados	Unid.	0	R\$ 450,00	R\$ 0,00
7	Bandeirolas coloridas tradicionais como decoração aérea	Metro	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
8	Adornos para mesas (30cm) *Opções a escolher: arranjos temáticos com girassóis, espantalhos e folhagens	Unid.	13	R\$ 60,00	R\$ 780,00
<b>Total do Grupo 12</b>					<b>R\$ 9.505,00</b>
<b>Total dos Lotes: R\$ 646.605,50</b>					

**Parágrafo primeiro:** Estima-se para o contrato o valor global de R\$ 646.605,50 (seiscentos e quarenta e seis mil e seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos).

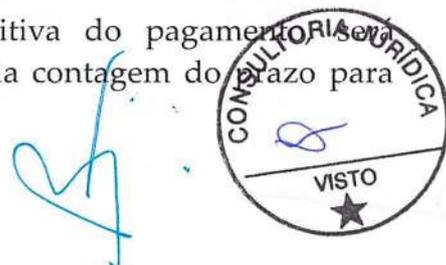
**Parágrafo segundo:** Nos preços contratados estão incluídos todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes.

#### DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA SEXTA** – Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta-corrente, no prazo não superior a 08 (oito) dias úteis, contados da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 6º, § 5º; art. 8º, XXXIV; art. 79, XI, "a"; art. 154, V e art. 155, V da Lei estadual nº. 9.433/05, conforme preços discriminados a seguir:

**Parágrafo primeiro:** Se houver alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada a data da apresentação da Nota Fiscal e início da contagem do prazo para

Contrato nº 21/22-S





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2022/14371 - Documento Físico

pagamento àquela na qual ocorreu a comprovação da regularização da pendência por parte da CONTRATADA.

**Parágrafo segundo:** A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, pro rata temporis.

**Parágrafo terceiro:** A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser emitida em nome do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ: 13.100.722/0001-60. End.: 5ª Av. do CAB, 560, CEP-41.745-971 – Salvador-Bahia:

a) Só serão aceitos como documento fiscal Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e Nota Fiscal de Serviço (NFS-e), nas operações de circulação de mercadorias e prestação de serviços, respectivamente, de acordo com a legislação vigente;

b) As Notas Fiscais deverão ser acompanhadas obrigatoriamente de:

- Comprovantes da quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias, de pagamento dos salários de todos os empregados que trabalharam na execução dos serviços, através de estabelecimento bancário em conta-salário e da entrega dos vales-transporte e auxílio-alimentação, especialmente:

- Relação dos Trabalhadores Constantes do Arquivo SEFIP (RE);

- Guia de Recolhimento do FGTS (GRF) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela Internet;

- Guia da Previdência Social (GPS) com a autenticação mecânica ou acompanhada do comprovante de recolhimento bancário ou o comprovante emitido quando recolhimento for efetuado pela Internet;

- Protocolo de Envio de Arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP);

- Certidões Negativas de Débito:

- de Tributos Contribuições Federais;

- de Tributos Contribuições Estaduais;

- de Tributos Contribuições Municipais;

- de Regularidade do FGTS (CRF);

- do INSS (CND);

- Trabalhista.

**Parágrafo quarto:** A comprovação de regularidade da documentação exigida no item

Contrato nº 21/22-S





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

## TJ-ADM-2022/14371 - Documento Físico

acima, tem periodicidade mínima mensal. Desta forma, havendo mais de uma contratação de serviços/fornecimento de bens dentro de um mesmo período mensal, somente precisará efetuar a comprovação uma vez.

**Parágrafo quinto:** Se durante a realização do evento houver a necessidade de prestação de serviços ou fornecimento de materiais não previstos, inicialmente ou excepcionalmente, não incluídos na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caberá à CONTRATADA, a comunicação do fato ao gestor do contrato. Para que seja autorizada a efetivação da despesa.

**Parágrafo sexto:** Caso tenha ocorrido discussão sobre os valores finais dos serviços e a CONTRATADA tenha direito à complementação, deverá apresentar Nota Fiscal Complementar sem a necessidade dos documentos acima listados, cuja liquidação e pagamento ocorrerá nos mesmos prazos previstos no item seguinte, desde que mantida a regularidade fiscal.

**Parágrafo sétimo:** As situações a que alude o art. 228-B do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.284/97, sujeitar-se-ão, nas hipóteses previstas, à emissão de nota fiscal eletrônica.

**Parágrafo oitavo:** O CONTRATANTE descontará da fatura mensal da CONTRATADA valores decorrentes de indenização por rejeição de serviços, multas, e quaisquer prejuízos causados pela execução do Contrato.

**Parágrafo nono:** Caberá à CONTRATADA, proceder, sem ônus para o CONTRATANTE, eventuais adequações, de forma a propiciar a perfeita execução dos serviços contratados.

### DA GARANTIA

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Será exigida, como condição para a celebração do contrato, a prestação, pela CONTRATADA, de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor anual atualizado do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da assinatura deste instrumento.

**Parágrafo primeiro:** A garantia terá validade durante a vigência contratual, devendo ser renovada em caso de prorrogação, observado ainda os seguintes requisitos:

I. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) Prejuízos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;

Contrato nº 21/22-S





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2022/14371 - Documento Físico

d) Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada;

**Parágrafo Segundo:** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados nos itens acima.

**Parágrafo Terceiro:** A garantia em dinheiro deverá ser efetuada no banco indicado, com correção monetária, em favor do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

**Parágrafo Quarto:** A inobservância do prazo fixado para apresentação ou complementação da garantia pela CONTRATADA, acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento por dia, limitado a 5% (cinco por cento), sobre o valor mensal do contrato, no caso de atraso injustificado na apresentação, renovação, substituição ou complementação da garantia do contrato;

**Parágrafo Quinto:** O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem o inciso III do art. 167 da Lei 9.433/05;

**Parágrafo Sexto:** A CONTRATADA deverá repor, no prazo de 15 (quinze) dias, o valor da garantia eventualmente utilizada pela CONTRATANTE;

**Parágrafo Sétimo:** Para a prestação da garantia contratual, fica vedado à CONTRATADA, pactuar com terceiros (seguradoras, instituições financeiras ou similares, cláusulas de não ressarcimento ou não liberação do valor dado à garantia para o pagamento de multas por descumprimento contratual;

**Parágrafo Oitavo:** O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do edital e das cláusulas contratuais;

**Parágrafo Nono:** O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada;

**Parágrafo Décimo:** Será considerada extinta a garantia;

I. Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

II. No prazo de 90 (noventa) dias, após o término da vigência, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros;

**Parágrafo Décimo primeiro:** O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Caso fortuito ou força maior;

Contrato nº 21/22-S





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2022/14371 - Documento Físico

- II. Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- III. Descumprimento das obrigações pelo contratado decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;
- IV. Atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração;

**Parágrafo Décimo Segundo:** Cabe à própria Administração apurar a isenção da responsabilidade prevista nos itens III e IV do Parágrafo anterior, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pelo Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

**Parágrafo Décimo Terceiro:** A garantia será prestada em caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, pelo prazo equivalente ao deste contrato acrescido de mais três meses do término da vigência contratual.

I. Não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador, no caso de seguro-garantia ou fiança bancária (art. 136, §1º, II e III da Lei estadual nº 9.433/05).

**Parágrafo Décimo Quarto:** O cálculo da atualização monetária do valor caucionado em dinheiro será feito aplicando-se o índice mais vantajoso para a Administração entre a data de retenção da caução e da devolução do seu valor.

**Parágrafo Décimo Quinto:** A liberação da garantia ou sua restituição se dará após o recebimento definitivo do objeto do contrato ou a comprovação de quitação de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias dos recursos humanos envolvidos na Prestação de Serviços, quando for o caso, inclusive garantidas eventuais demandas judiciais decorrentes da presente contratação, nos termos do Instrumento Contratual, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos ao CONTRATANTE.

**Parágrafo Décimo Sexto:** A garantia será obrigatoriamente revista e complementada quando houver redução da sua representatividade percentual por variação econômica do contrato ou descontos de valores devidos ao CONTRATANTE.

**Parágrafo Décimo Sétimo:** No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

**Parágrafo Décimo Oitavo:** O valor da garantia permanecerá integral até o término da vigência do Contrato. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela CONTRATANTE, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da CONTRATADA, esta deverá proceder à respectiva reposição no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data em que tiver sido notificada.

**Parágrafo Décimo Nono:** A garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e multas impostas, independentemente de outras cominações legais.

Contrato nº 21/22-S





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2022/14371 - Documento Físico

### DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

**CLÁUSULA OITAVA** – Competirá ao CONTRATANTE, por meio da Assessoria de Cerimonial da Presidência, ou quem por este seja designado, proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 154 da Lei estadual 9.433/05, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade na execução do contrato.

**Parágrafo primeiro:** O adimplemento da obrigação contratual por parte da CONTRATADA ocorre com a efetiva prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem, assim como qualquer outro evento contratual cuja ocorrência esteja vinculada à emissão de documento de cobrança, consoante o art. 8º, inc. XXXIV, da Lei estadual 9.433/05.

**Parágrafo segundo:** Cumprida a obrigação pela CONTRATADA, caberá ao CONTRATANTE, proceder ao recebimento do objeto, a fim de aferir os serviços ou fornecimentos efetuados, para efeito de emissão da habilitação de pagamento, conforme o art. 154, inc. V, e art. 155, inc. V, da Lei estadual 9.433/05;

**Parágrafo terceiro:** O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 161 da Lei estadual 9.433/05, observando-se os seguintes prazos, se outros não houverem sido fixados no Termo de Referência;

- a) se a verificação da conformidade do objeto com a especificação, bem assim do cumprimento das obrigações acessórias puder ser realizada de imediato, será procedido de logo o recebimento definitivo;
- b) quando, em razão da natureza, do volume, da extensão, da quantidade ou da complexidade do objeto, não for possível proceder-se a verificação imediata de conformidade, será feito o recebimento provisório, devendo ser procedido ao recebimento definitivo no prazo de 15 (quinze) dias.

**Parágrafo quarto:** O recebimento definitivo de obras, compras ou serviços, cujo valor do objeto seja superior ao limite estabelecido para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

Contrato nº 21/22-S





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2022/14371 - Documento Físico

**Parágrafo quinto:** Tratando-se de equipamentos de grande vulto, o recebimento definitivo far-se-á mediante termo circunstanciado e, nos demais, mediante recibo.

**Parágrafo sexto:** Esgotado o prazo total para conclusão do recebimento definitivo sem qualquer manifestação do órgão ou entidade CONTRATANTE, considerar-se-á definitivamente aceito o objeto contratual, para todos os efeitos.

**Parágrafo sétimo:** Com a conclusão da etapa do recebimento definitivo, a CONTRATADA estará habilitada a apresentar as nota(s) fiscal(is)/fatura(s) para pagamento.

**Parágrafo oitavo:** A Administração indicará servidores (fiscal e suplente) por meio de portaria devidamente publicada, para acompanhar o presente objeto deste certame.

## DOS PRAZOS

**CLÁUSULA NONA** – O contrato a ser firmado terá vigência de **06 (seis)** meses estabelecido a partir da data de sua assinatura.

**Parágrafo segundo:** A publicação resumida deste instrumento no Diário da Justiça Eletrônico é condição para a sua eficácia e validade, devendo ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

**Parágrafo terceiro:** O Instrumento de Contrato será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e encaminhada por e-mail, devendo retornar assinada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

**Parágrafo quarto:** A periodicidade do fornecimento dos itens será conforme necessidade da Administração;

**Parágrafo quinto:** Para os itens do GRUPO 02 – Comunicação Visual, poderá ser solicitada a apresentação de amostras, nestes casos a Administração terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para aprovar a impressão;

**Parágrafo sexto:** A prorrogação do prazo de vigência está condicionada à ocorrência de, ao menos, uma das hipóteses do art. 141 da Lei estadual nº 9.433/05 e deverá ser solicitada ainda no prazo de vigência do contrato, previamente justificada e autorizada pela  
Contrato nº 21/22-S





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2022/14371 - Documento Físico

autoridade competente para celebrar o ajuste e será realizada através de termo aditivo, antes do termo final do contrato.

**Parágrafo sétimo:** Expirado o prazo de entrega do objeto, o contrato vigorará exclusivamente para os efeitos disciplinadores da garantia, sanções e penalidades.

### DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Os preços são fixos e irrealizáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos do inc. XXV do art. 8º da Lei Estadual nº 9.433/05, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

**Parágrafo primeiro:** A revisão de preços, nos termos do inc. XXVI do art. 8º da Lei estadual nº 9.433/05, dependerá de requerimento da CONTRATADA quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou excessivo.

**Parágrafo segundo:** O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pela contratada no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei 10.406/02.

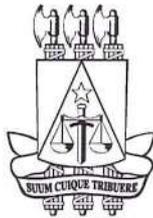
**Parágrafo terceiro:** A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

### DOS ILÍCITOS E PENALIDADES

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA** - A CONTRATADA cumprirá, rigorosamente as condições estabelecidas no edital e seus anexos e na proposta vencedora, para execução do objeto deste contrato, inclusive obrigações adicionais estabelecidas neste instrumento, sob pena de, sujeitar-se às penalidades cabíveis.

Contrato nº 21/22-S





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2022/14371 - Documento Físico

**Parágrafo primeiro:** À CONTRATADA, na hipótese de inexecução contratual, seja parcial ou total, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, serão aplicadas, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato, a qualquer tempo, e outras cominações legais, MULTA DE MORA:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação principal;
- b) caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado, será aplicado o percentual 10% (dez por cento) sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento já realizado;
- c) em caso de atraso no cumprimento da obrigação principal, será aplicado o percentual de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado e de;
- d) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

**Parágrafo segundo:** As multas previstas neste artigo não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**Parágrafo terceiro:** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

**Parágrafo quarto:** Serão punidos com a pena de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE CADASTRAR E LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO aos que incorrerem nos ilícitos previstos nos incisos I, IV, VI e VII do art. 185 da Lei Estadual nº 9.433/0;

**Parágrafo quinto:** Serão punidos com a pena de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, enquanto perdurarem os  
Contrato nº 21/22-S





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2022/14371 - Documento Físico

motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II, III e V do art. 185 da Lei Estadual nº 9.433/05;

**Parágrafo sexto:** Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

### DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

**Parágrafo primeiro:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

**Parágrafo segundo:** O CONTRATANTE ao longo da vigência do contrato poderá rescindi-lo conforme disposto no art. 168, da Lei nº 9.433/09, motivadamente, desde que seja a CONTRATADA notificada, por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias corridos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo terceiro:** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 167, da Lei nº 9.433/09, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- b) pagamento do custo da desmobilização.

**Parágrafo quarto:** No caso de rescisão determinada por ato unilateral da CONTRATADA ficam asseguradas à CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções cabíveis:

- a) execução dos valores das multas e indenizações de 2022 as à CONTRATANTE;
- b) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

Contrato nº 21/22-S





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2022/14371 - Documento Físico

**Parágrafo quinto:** O contrato poderá ser rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, consoante o disposto no inciso II do art. 168 da Lei nº 9.433/05.

#### DA REGÊNCIA LEGAL

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Submete-se, o presente contrato às disposições contidas na Lei Estadual nº 9.433/05, Lei Complementar nº 123/2006, das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, Resoluções nº 07/05 e 229/16 do CNJ, além dos Decretos Judiciários nº 12/03, 44/03, 13/06, 95/14 e 784/14 do TJBA, bem como aos demais dispositivos legais aplicáveis, obrigando a CONTRATADA a firmar todo e qualquer instrumento de retificação que tenha por objeto o cumprimento de prescrição legal e ou editalícia.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - As despesas no valor de **R\$ 646.605,50 (seiscentos e quarenta e seis mil e seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos)** para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

U.O 02.04.101, Unidade Gestora- 301-SGP- Fonte 120- Projeto/Atividade- 2000/2030/2031 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Subelemento 39.18/39.20/39.24/39.31/39.59.

#### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - As partes elegem o foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes do cumprimento do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Contrato nº 21/22-S





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2022/14371 - Documento Físico

E, por estarem justas e Contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um efeito, juntamente com as testemunhas, abaixo identificadas.

Salvador, 19 de agosto de 2022.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado Bahia

FRANCISCO

GLEDISON CHAVES

MOTA:89737172515

Assinado de forma digital por FRANCISCO GLEDISON  
CHAVES MOTA:89737172515  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial,  
ou=33216689000145, ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=IDFEDERAL, ou=RFB e-CPF A1,  
cn=FRANCISCO GLEDISON CHAVES MOTA:89737172515  
Data: 2022.08.19 17:44:28 -03'00'

RADAR SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI

FRANCISCO GLEDISON CHAVES MOTA

CPF/MF SOB Nº 897.371.725-15

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF Nº

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF Nº

